

PORTARIA N° 1158, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através do Decreto Municipal nº 1458/2025, onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no art. 3º do Dec. Mun. nº 1458/2025 c/c com Portaria nº 9.783/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Dec. Estadual nº 10.806/2025, que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente administrativo desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, no **DIA 21 DE NOVEMBRO** (sexta-feira), em decorrência do Feriado Nacional do dia **20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi dos Palmares, o Dia da Consciência Negra)**;

Art. 2º. As disposições do artigo anterior, NÃO se aplicam aos expedientes em regimes de plantões no Hospital Municipal, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, escalas de serviços, rotinas em deslocamentos de pacientes para

tratamentos crônicos e atendimentos especializados fora do domicílio, que deverão funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

Art. 3º. Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 005/2025.

COMUNICADO

(Secretaria de Saúde)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que no **dia 21 de novembro (sexta-feira)**, do corrente ano, levando em conta o Feriado Nacional do Dia Nacional de Zumbi dos Palmares, o Dia da Consciência Negra, constituirá ponto facultativo, acompanhando Portaria nº 9.783/2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos c/c Decreto Estadual nº 10.806/2025 c/c Portaria nº 1158/2025 – GABSMS.

FUNCIONARÃO normalmente nesses dias apenas os seguintes órgãos e departamentos:

- **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;**
- **TFD – Tratamento Fora do Domicílio;**
- **Hospital Municipal de Saúde nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços;**
- **Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;**
- **SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar;**

Os demais que cujo o expediente não se assemelha, permaneceram fechados neste período.

Itaberaí – GO, 14 de novembro de 2025.

CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. 005/2025.